



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – CEP: 50050-908

RECIFE – PERNAMBUCO – Fone: (81) 3301-1201

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, DO CONTRIBUINTE E DO CONSUMIDOR

PARECER Nº _____

Projeto de Lei Ordinária Nº 104/2016

Autor: vereador Luiz Eustáquio

**EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE
DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE AÇÕES
PUBLICITÁRIAS DE PREVENÇÃO AO USO
DE SUBSTÂNCIAS CLASSIFICADAS COMO
DOPING ESPORTIVO. NO MÉRITO, PELA
APROVAÇÃO.**

1. RELATÓRIO

1.1- Vem a esta Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, do Contribuinte e do Consumidor o Projeto de Lei Ordinária Nº 104/2016, de autoria do vereador Luiz Eustáquio, para análise e emissão de parecer.

1.2- A proposição em discussão tramita em regime ordinário.

2. PARECER DO RELATOR

2.1- A presente propositura enuncia que os organizadores de atividades poliesportivas realizadas no âmbito do município devem apresentar, em ações publicitárias referentes ao evento, frase educativa alertando sobre o risco do uso

de substâncias proibidas classificadas pela Agência Mundial Antidoping. São proibidos o uso de anabolizantes, estimulantes, narcóticos, álcool, entre outros.

2.2- Conforme justificativa do autor, o projeto de lei ora em análise busca instituir medidas que possam disseminar informações, principalmente sobre os malefícios ocasionados pelo uso indevido de substâncias e que possam prevenir, sobretudo os jovens atletas que, por algum motivo específico, não têm informações suficientes em referência ao consumo dessas substâncias, sobretudo o uso de narcóticos, cocaína e maconha.

2.3- Ressalte-se que a matéria se coaduna com o preceitua o art. 30 da nossa CF, *in verbis*:

“Art.30 - Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

.....”

3. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 104/2016, de autoria do vereador Luiz Eustáquio.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 13 de dezembro de 2016.

Missionária Michele Collins
Relatora

Jadeval de Lima
Titular

Jurandir Liberal
Titular